

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO 2020.1  
1º SEMESTRE LETIVO DE 2020**

**- REMATRÍCULA-**

**Nº02/2019**

A Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, Instituição de Ensino Superior, credenciada pela portaria 2490 de 12 de setembro de 2003. DOU 150 de 15 setembro de 2003 do Ministério da Educação, recredenciamento pela portaria 335 de 05 de abril de 2012. DOU 69 de 10 de abril de 2012. do Ministério da Educação, situada na Av. Gentil Bittencourt nº1144, Belém - Pará, pelo seu diretor geral, Prof. Vicente de Paulo Tavares Noronha, faz público este Edital de Renovação de Matrícula, para o 1º semestre letivo de 2020, de todos seus alunos de todos os cursos de graduação, conforme normas e determinações a seguir:

**Art. 1º:** Ficam informados e cientes, através deste Edital, todos os alunos, pais e responsáveis da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, de todos os cursos de graduação ministrados pela Instituição, a saber: Administração Bacharelado, Biomedicina Bacharelado, Direito Bacharelado, Enfermagem Bacharelado, Farmácia Bacharelado, Geografia Licenciatura, História Licenciatura, Letras Licenciatura, Nutrição Bacharelado, Pedagogia Licenciatura, Serviço Social Bacharelado e Odontologia Bacharelado a respeito de período, critério e valores, para a confirmação de continuidade do vínculo acadêmico com a Instituição (rematrícula), para o período letivo do primeiro semestre de 2020.

**Paragrafo único:** os alunos participantes de programas de financiamento estudantil (PROUNI ou FIES, integral ou parcial) estão submetidos às mesmas normas e condições explícitas neste Edital de renovação de matrícula, salvo se alguma determinação do Governo Federal- Ministério da Educação ou do Agente Financeiro definir calendário especial para este ato.

**Art. 2º:** O período para o procedimento da confirmação de continuidade de vínculo (rematrícula), de que trata o artigo anterior, se inicia em 16 de dezembro de 2019 e se encerra em 07 de fevereiro de 2020, salvo situações excepcionais, que serão avaliadas pela diretoria da faculdade.

**Art. 3º:** O local para o procedimento da matrícula é na sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, Av. Gentil Bitencourt, 1144-Belém-Pa, onde, no período determinado, o aluno ou seu representante legal, deverá comparecer acompanhado do responsável financeiro, quando for o caso, para firmar contrato de prestação de serviços educacionais e garantir o direito de continuidade de vínculo acadêmico para o 1º semestre de 2020.

**Art. 4º:** Os valores de cada curso, critérios, e demais orientações detalhadas constam no **Anexo I** deste edital – **INFORMATIVO AOS ALUNOS, PAIS E RESPONSÁVEIS E SOCIEDADE EM GERAL e QUADRO DEMONSTRATIVO DE PERÍODO E VALORES PARA A MATRÍCULA** – que compõe, e é parte integrante deste Documento.

**Art. 5º:** Os valores especificados no **Anexo I**, representam parcelas mensais, ou seja, o valor da semestralidade dividido por seis, e cobrem apenas o custo referente ao bloco de disciplinas expresso no projeto pedagógico e estrutura curricular do período semestral do curso em que o aluno esteja vinculado. Para cada disciplina além das que compõe o bloco semestral do curso, seja por adaptação, dependência ou qualquer outro motivo, se for o caso, será cobrado o valor adicional de R\$170,00 (cento e setenta reais), em todas as seis parcelas da semestralidade.

**Art. 6º:** Todas as normas legais e regimento da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA permanecem em pleno vigor.

**Art. 7º:** Fica eleito o foro do município de Belém-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e seu anexo.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

---

Vicente de Paulo Tavares Noronha  
Diretor Geral